**REGULAMENTO DO USO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

As providências com relação ao descumprimento das normas acima. São de competência dos coordenadores do departamento de tênis e da diretoria do clube e poderão ser tomadas na sua ausência e impedimento pela coordenação de esportes ou funcionários do departamento de tênis.

Os tenistas que desrespeitarem estas normas ficam sujeitos às punições previstas no estatuto do clube e regulamento do departamento de tênis.

Os casos não previstos nestas normas poderão ser resolvidos pela coordenadoria de esportes do clube.

1. **DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 1º** - De segunda-feira a sábado, das 07h00 às 21h30.

            Domingo e feriados, das 07h00 às 20h00.

**Art. 2º** - A quadra 01 é livre de segunda-feira a domingo, conforme horário de funcionamento.

**Art. 3º** - A quadra 02 é utilizada para aulas e treinamentos de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 18h, após, livre conforme horário de funcionamento.

**Art. 4º** - A quadra 03 é livre de segunda-feira a domingo, conforme horário de funcionamento.

**Art. 5º** - A quadra 05 é utilizada para aulas e treinamentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h, livre quando as quadras 01, 02, 03 e 04 estiverem interditadas em virtude da chuva.

**Art. 6º** - De segunda-feira a sexta-feira, a partir das 18h, todas as quadras destina-se aos praticantes com idade superior a 18 anos.

**Art. 7º** - De segunda a sexta-feira, até as 18h, aulas podem ser ministradas nas quadras 2, 4 e 5. Após as 18h as aulas deverão ser ministradas somente na quadra 5 (até 21h). Em caso de manutenção das quadras 1, 2, 3 e 4 ou limitação de uso em função da chuva, a quadra 5 (coberta) deve ser de uso exclusivo dos praticantes.

**Art. 8º** - A manutenção das quadras será diária e deverá ser feita de forma regular e correta. Portanto, os horários deverão ser respeitados para que as mesmas estejam sempre em perfeito estado de conservação e de boa qualidade.

1. **DO USO DAS QUADRAS**

**Art. 1º** - O tenista deverá escolher apenas um dos cinco raqueteiros, disponíveis em todas as quadras. O raqueteiro da quadra 05 (cinco) deve ser utilizado somente nos dias de chuva, e tem regras específicas.

**Art. 2º** - É proibido ao tenista marcar a vaga para um parceiro (com duas raquetes) se o mesmo não estiver presente.

**Art. 3º** - Informe constantemente a contagem da partida e respeite as regras contidas no raqueteiro da sua quadra; Utilize o placar eletrônico e, em caso de mau funcionamento, informe verbalmente o placar dos tenistas que aguardam pelo uso da quadra.

**Art. 4º** - Em caso de má fé na informação do resultado da partida aos tenistas da espera, os tenistas infratores serão penalizados, conforme decisão da diretoria do clube e dos coordenadores do departamento.

**Art. 5º** - A marcação da quadra só é permitida com a presença física dos tenistas.

**Art. 6º** - Quando houver espera, observe as regras vigentes no raqueteiro conforme a quantidade de raquetes.

**Art. 7º** - Em caso de jogos de maiores de idade contra menores (pais e filhos, por exemplo), deverão ser utilizadas as quadras 3 e 4.

**Art. 8º** - Após as 18h, se houver adulto aguardando para utilização das quadras, os menores de idade que estiverem jogando devem encerrar o set ou sua permanência em quadra em até 15 minutos. O tempo será marcado pelo primeiro tenista que estiver aguardando.

**Art. 9º** - Não havendo espera o uso é livre.

**Art. 10º** - Antes de jogar um set o tempo de bate bola será de, no máximo, 5 minutos.

**Art. 11º** - O bate bola sem intenção de jogar um set é permitida pelo tempo máximo de 30 minutos.

**Art. 12º** - O tempo máximo para uso dos paredões, quando houver espera, é de 15 minutos.

**Art. 13º** - Eventuais danos contra o patrimônio do clube (redes, mobiliário, lonas, etc) e as eventuais despesas com materiais em itens que compõem o patrimônio do clube serão de responsabilidade do tenista, conforme rege o estatuto social do Tênis Clube de Presidente Prudente, exceto quando danificados acidentalmente.

**Art. 14º** - Aos sábados e domingos o uso das quadras é exclusivo dos praticantes associados.

1. **DA RESERVA DAS QUADRAS**

**Art. 1º** - É assegurada à diretoria a reserva de quadras (cobertas e/ou descobertas), tantas quantas necessárias para a realização de torneios internos, competições amistosas ou oficiais, nos dias de semana, fins de semana e feriados.

**Art. 2º** - As reservas das quadras deverão ser respeitadas.

1. **AULAS E TREINAMENTOS**

**Art. 1º** - É expressamente proibido que o associado ministre aulas sem estar devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Fisica (CREF) e em contrato vigente com o Tênis Clube.

**Art. 2º** - É assegurado à diretoria o direito de reservas as quadras, tantas quantas forem necessárias para o bom andamento das aulas e atendimento dos alunos.

*Denis Andreasi Renato Lotfi*

Diretor de Esportes Diretor Presidente

Biênio 2017/2019